Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2721, de 04 de junho de 2009.

Institui a SEMANA MUNICIPAL DA IGREJA EVANGÉLICA e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como evento oficial da cidade de Itabirito/MG a SEMANA MUNICIPAL DA IGREJA EVANGÉLICA.

Art. 2° - A semana da Igreja Evangélica será comemorada na segunda semana do mês de setembro de cada ano e consistirá de eventos religiosos e culturais voltados à fé cristã com apresentações artísticas e congraçamento entre as diversas igrejas evangélicas do município e região.

Art. 3° A comunidade evangélica fica responsável pela programação religiosa da Semana Municipal da Igreja Evangélica devendo o Município apoiar as atividades culturais do evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de junho de 2009.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412